CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

PROJETO DE LEI Nº 05 /2023.
(Vereador Ivanilson Marinho)

02 MAR. 2023

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 287
DATA: 20 JAN. 2023 HORA: 10:32
Carimbo / Assinatura

Altera a lei n° 2.452 de 28 de agosto de 2019 que Institui no Calendário Oficial do município de Gurupi o dia do Pastor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° da lei n° 2.452 de 28 de agosto de 2019:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de eventos oficiais de Gurupi o "Dia Municipal da Liderança Religiosa Evangélica".

Parágrafo único - Entende-se por Liderança Religiosa a função de preservar e de repassar os ensinamentos religiosos, ela é considerada a guardiã, responsável em transmitir a palavra sagrada que deve ser preservada e repetida, sem traí-la nas suas originalidades.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade homenagear toda a liderança Evangélica de nosso Município.

Como sabemos, o Brasil é um país laico, sendo imparcial em assuntos religiosos, não apoiando ou discriminando nenhuma religião, e defendendo a liberdade religiosa a todos os seus cidadãos.

O objetivo da alteração é incluir os líderes além do cargo de pastor, assim como também incluir o gênero feminino para homenagear a essas pessoas que devotam a vida a pregar seu ministério, sua crença, organizar as multidões e levá-las em fé e esperança através das palavras, ritos, cânticos, liturgias, ao crescimento espiritual, é justo que se estabeleça um reconhecimento em forma de prêmio.

Sem dúvida, o ministério pastoral é uma constante renúncia por amor a Cristo e é necessário ter essa vocação.

Diante o exposto, conto com o apoio de todos os nobres pares desta Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD